

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 119/2021 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria n.º 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria n.º 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando a Portaria n.º 622/2020 000017370496, que constituiu o grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da Gerência de Gestão e Finanças, validado pelo Comitê Setorial do *Compliance* da Agrodefesa, para elaborar manual para gestão dos processos de Autos de Infração desde a emissão até a conclusão do processo na área de cobrança;

Considerando o disposto o art. 2º quanto à designação de servidores para compor o grupo de trabalho, acima mencionado;

Considerando o requerimento no Despacho n.º 4/2021 (SEI 000018481659) da Coordenação do Compliance na Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora NATHÁLIA DA FONSECA COSTA, fiscal estadual agropecuário, como membro do grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da Gerência de Gestão e Finanças do Programa de *Compliance* Público - PCP, conforme disposto no art. 2º, da Portaria n.º 620/2020 (SEI 000017370374).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, Goiânia/GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 16/02/2021, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000018502871 e o código CRC 2E536591.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201911867001950



SEI 000018502871